



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 104/00

O Projeto de Lei n.º 104/00, da Mesa Diretora, que concede reajuste sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, foi aprovado na discussão regimental, sem emendas.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2000.

César Junho Ferreira
César Junho Ferreira
Presidente

Clodoaldo José Borges
Clodoaldo José Borges
Membro

SM Resende
Sebastião Miranda de Resende
Membro

Aprovado em 3/4/00
Por unanimidade dos presentes
Stéfano Dorneles
Presidente da Câmara



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei n.º 104/2000

Concede reajuste sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2000, reajuste de doze por cento sobre a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Para atender às despesas com a execução desta Lei, serão utilizados recursos de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2000.

Cleto Gomes Corrêa
Presidente

Eustáquio José da Silva
Vice-Presidente

SMResende
Sebastião Miranda de Resende
Secretário